

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira geral de técnico superior, área de educação social, para o exercício de funções na Divisão de Ação Social, no âmbito do projeto designado Comunidades Desfavorecidas - Proc. 08/2023

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS - 1

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira geral de técnico superior, área de educação social, para o exercício de funções na Divisão de Ação Social, no âmbito do projeto designado Comunidades Desfavorecidas, constituído pela Presidente de júri, Patricia Araújo Braga Lopes de Sousa Alves, pela 1ª Vogal efetiva Cláudia Susana Lobo Pais Teixeira Gomes, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e pela 2ª Vogal efetiva Susana Adelaide Dias Galvão Lacerda, com o objetivo de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação e o sistema de valoração final.

1. Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 e 5 do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, será utilizado um único método de seleção obrigatório, avaliação curricular.

Avaliação Curricular: a avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do respetivo currículo vitae, os seguintes elementos que se entendem de maior relevância, tendo em conta os postos de trabalho a ocupar.

1.1. A valoração da avaliação curricular (AC), resultará da ponderação dos seguintes parâmetros:

Habilitação Literária (HL): A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida será valorada numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Licenciatura em educação social – 18,00 valores;



1
2

Mestrado/Doutoramento em área distinta dos postos de trabalho a concurso - 18,00 valores;

Mestrado na área dos postos de trabalho a concurso – 19,00 valores;

Doutoramento na área dos postos de trabalho a concurso - 20,00 valores;

Formação profissional (FP): Serão ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Serão valoradas as ações de formação frequentadas/ministradas a partir do ano de 2020, até à data de abertura do presente procedimento. Este parâmetro será valorado numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Sem formação profissional ou formação profissional sem interesse para o exercício da função – **0,00 valores;**

Formação profissional realizada na área da função:

< 50 horas – **10,00 valores;**

≥ 50 horas e < 100 horas – **12,00 valores;**

≥ 100 horas e < 350 horas – **14,00 valores;**

≥ 350 horas e < 500 horas – **16,00 valores;**

≥ 500 horas e < 750 horas – **18,00 valores;**

≥ 750 horas – **20,00 valores.**

Se a duração das ações for indicada em dias, será feita a conversão na proporção de sete horas cada dia, cinco dias cada semana, considerando-se como meio-dia o equivalente a 3 horas e 30 minutos.

Experiência profissional (EP): Neste fator será ponderado o exercício efetivo de funções na área dos postos de trabalho a concurso. Para efeitos de avaliação curricular, será considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada. Este parâmetro será valorado numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Experiência profissional na área dos postos de trabalho a concurso:

Sem experiência - **10,00 valores;**

Até 1 ano - **14,00 valores;**

1 ano <10 anos - **18,00 valores;**

≥ 10 - **20,00 valores.**

Experiência profissional noutras áreas:

Sem experiência - **0,00 valores;**

Até 1 ano - **4,00 valores;**

1 ano < 3 anos - **8,00 valores;**

≥ 3 anos - **10,00 valores.**

PL
PL

A classificação da Avaliação curricular (AC), será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até as centésimas, sendo a valoração obtida através da média aritmética ponderada dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 60\%)$$

Sendo que:

AC = avaliação curricular

HL = habilitações literárias

FP = formação profissional

EP = experiência profissional

2. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º Portaria nº233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate após a aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

1. Classificação mais elevada atribuída no item experiência profissional;
2. Maior número de horas de formação profissional diretamente relacionadas com o desempenho da função;
3. Maior número de anos de experiência profissional em funções inerentes à carreira de técnico superior, área de educação social;
4. Habilitação literária mais elevada.

3. Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos são notificados de acordo com o previsto no art.º 6º da Portaria nº233/2022, de 09 de setembro. Os candidatos admitidos/aprovados são convocados para a realizados dos métodos de seleção, nos termos do art.º22º da mesma Portaria

4. Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o método de seleção, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores.

5. No âmbito do exercício da audiência dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o formulário eletrónico, disponível na página eletrónica o Município em www.cm-gaia.pt – *Informação - documentos municipais – requerimentos (544)*.

6. As atas de júri, a lista dos resultados obtidos no método de seleção, bem como a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão publicadas na página eletrónica o Município em www.cm-gaia.pt - *Recursos Humanos - Procedimentos Concurrais, Concursos e Comissões de Serviço* e afixada no placard de informação de acesso à Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras (Entrada do Edifício da CMVNG), sito na Rua Álvares Cabral.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

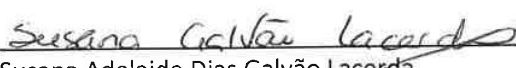
O júri,



Patricia Araujo Braga Lopes de Sousa Alves



Claudia Susana Lobo Pais Teixeira Gomes



Susana Adelaide Dias Galvão Lacerda